

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA –
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE GOIANA - FFPG
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 95/2009 *Homologado pela Portaria-SE nº 8659, de 27/10/2009,
publicada no DOE de 28/10/2009*
PARECER CEE/PE Nº 99/2009-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/09/2009*

I – RELATÓRIO:

A presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Goiana – FFPG, protocolou Ofício de nº 23/2009 neste Conselho Estadual de Educação, solicitando reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado pela FFPG.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- ofício da AMESG ao presidente do CEE/PE;
- lei de criação da Fundação do Ensino Superior de Goiana e das suas alterações;
- estatuto da mantenedora;
- cópia do CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos com a Seguridade Social e FGTS;
- Regimento da Faculdade de Formação de Professores de Goiana – FFPG;
- ata da reunião do Conselho Departamental autorizando o encaminhamento do processo de reconhecimento ao CEE/PE;
- Plano de Cargo e Carreira Docente;
- Projeto Pedagógico do curso em análise.

II – ANÁLISE:

O curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Formação de Professores de Goiana – FFPG foi autorizado a funcionar pelo Parecer CEE/PE nº 113/2007, da lavra da Conselheira Maria do Carmo Silva, que resultou na Portaria SE nº 3907/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/05/2008.

O pedido de reconhecimento do curso foi protocolado neste Conselho em 04 de maio de 2009. Ressalte-se que o curso em análise foi implantado em substituição ao Normal Superior, que foi desativado.

Distribuído o presente processo a esta relatoria, solicitou-se ao presidente do CEE/PE nomeação de Comissão de Verificação das Condições de Oferta, que foi composta por Rejane Dias da Silva – presidente, Simone Bérghamo Barreto – especialista e o Conselheiro Fernando Antonio Gonçalves representando o CEE/PE.

De acordo com a Resolução CEE/PE nº 01/ 2004, a Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco dispensou a visita in loco, considerando que visitas recentes à instituição foram realizadas para autorização de funcionamento do curso de Pedagogia e reconhecimento do curso de Licenciatura em Educação Física, com a presença deste relator.

Após análise dos documentos apensos ao processo, a comissão emitiu o seguinte relatório de análise das condições de oferta.

“RELATORIO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA PARA RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE GOIANA – FFPG, MANTIDA PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA

1 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1.1 - Salas de aula

As salas de aulas, seus equipamentos e os materiais de apoio pedagógico são de boa qualidade, em quantidade suficiente para atender à demanda do curso.

1.2 - Laboratórios

Existe Laboratório de Ensino de Ciências, Laboratório Multidisciplinar de Línguas e Laboratório de Práticas Pedagógicas Multidisciplinares, que possibilitam o acesso dos alunos para as aulas, pesquisas e estudos individuais ou em grupo. Há 27 terminais de áudio, um computador, um DVD, microfones e cabine com terminal de áudio e vídeo.

A FFPG conta ainda com uma sala de vídeo-conferência, com todos os equipamentos em bom estado de conservação.

2. BIBLIOTECA

Possui área de 162 m² com mobiliário adequado e espaços para estudo individual e em grupo. O acervo é razoável, contabilizando 727 volumes específicos da área de Educação.

3 - PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico reflete com clareza o perfil do egresso a ser formado pela matriz curricular apresentada, com uma distribuição bem equilibrada e consistente nas diversas áreas do conhecimento (formação básica e específica), tudo em consonância com a legislação vigente, fundamentado em Leis e resoluções do Conselho Nacional de Educação que deliberam sobre a duração e carga horária dos cursos de formação de professores de educação básica em nível superior.

Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia

1º PERÍODO

DISCIPLINAS	C.HORÁRIA			CRE	COD	PRQ
	Teórica	Prática	Total			
Fundamentos Filosóficos da Educação	60	_____	60	04	FFE	_____
História da Educação	60	_____	60	04	HED	_____
Metodologia do Trabalho Científico	60	15	75	05	MTC	_____
Psicologia da Educação I	60	15	75	05	PSI	_____
Dinâmica de Grupo Aplicado à Educação	60	15	75	05	DGE	_____
TOTAL	300	45	345	23		

2º PERÍODO

DISCIPLINAS	C.HORÁRIA			CRE	COD	PRQ
	Teórica	Prática	Total			
Fundamentos Sociológicos da Educação	60	_____	60	04	FSE	_____
Didática e a Comunicação Interpessoal	60	15	75	05	DCI	_____
<i>Legislação da Educação Básica Brasileira</i>	60	_____	60	04	LEB	_____
Psicologia da Educação II	60	15	75	05	PS2	PS1
Princípios de Alfabetização I	60	15	75	05	PAI	_____
TOTAL	300	45	345	23		

3º PERÍODO

DISCIPLINAS	C.HORÁRIA			CRE	COD	PRQ
	Teórica	Prática	Total			
Tecnologias da Educação	30	30	60	04	TED	_____
Didática do Processo Ensino-Aprendizagem	60	15	75	05	DEA	DCI
<i>Currículos e Programa</i>	60	_____	60	04	CPR	_____
Educação Popular	30	15	45	03	EDP	FSE
Princípios de Alfabetização II	60	15	75	05	PA2	PA1
Planejamento Educacional	60	_____	60	04	PED	LEB
TOTAL	300	75	375	25		

4º PERÍODO

DISCIPLINAS	C.HORÁRIA			CRE	COD	PRQ
	Teórica	Prática	Total			
Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem	60	15	75	05	AEA	DEA
Psicologia Aplicada à Educação Especial	60	15	75	05	PEE	PE2
<i>Organização e Gestão Escolar</i>	60	30	90	06	OGE	LEB
Ética e Cidadania na Formação do Educador	60	_____	60	04	EFE	_____
Cultura Brasileira	60	_____	60	04	CBR	_____
TOTAL	300	60	360	24		

5º PERÍODO

DISCIPLINAS	C.HORÁRIA			CRE	COD	PRQ
	Teórica	Prática	Total			
Princípios de Educação Infantil	45	15	60	04	PEI	_____
Formação Pessoal e Social da Criança	60	_____	60	04	FPS	_____
<i>Fundamentos Teórico-Metodológicos de Linguagem Oral e Escrita</i>	60	15	75	05	FML	DCI
Fundamentos Teórico-Metodológicos de Matemática na Educação Infantil	60	15	75	05	MEI	DCI
Educação Especial	60	15	75	05	EES	PEE
Estágio Supervisionado I	15	60	75	05	ESI	DCI
TOTAL	300	120	420	28		

6º PERÍODO

DISCIPLINAS	C.HORÁRIA			CRE	COD	PRQ
	Teórica	Prática	Total			
Natureza e Sociedade na Educação Infantil	45	15	60	04	NEI	_____
Educação Não-Escolar: Práticas Sociais e Diversidade Cultural	60	15	75	05	ENE	_____
<i>Fundamentos Teórico-Metodológicos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental</i>	60	30	90	06	FLP	FML
Fundamentos Teórico-Metodológicos de Matemática para o Ensino Fundamental	60	30	90	06	FMF	MEI
Arte, Música, Movimento e Jogos I	60	15	75	05	AJI	_____
Estágio Supervisionado II	15	60	75	05	ES2	ESI
TOTAL	300	165	465	31		

7º PERÍODO

DISCIPLINAS	C.HORÁRIA			CRE	COD	PRQ
	Teórica	Prática	Total			
Fundamentos Teórico-Metodológicos de Ciências Naturais para o Ensino Fundamental	60	15	75	05	FCN	NEI
Educação em Organizações Sociais e Comunitárias	60	—	60	04	ESC	ENE
Fundamentos Teórico-Metodológicos de Geografia para o Ensino Fundamental	60	15	75	05	FGF	NEI
Fundamentos Teórico-Metodológicos de História para o Ensino Fundamental	60	15	75	05	FHF	NEI
Arte, Música, Movimento e Jogos II	45	15	60	04	AJ2	AJ1
Estágio Supervisionado III	15	60	75	05	ES3	ES2
TOTAL	300	120	420	28		

8º PERÍODO

DISCIPLINAS	C.HORÁRIA			CRE	COD	PRQ
	Teórica	Prática	Total			
Supervisão Escolar	60	30	90	06	SES	LEB
Orientação Educacional	60	30	90	06	OED	PEE
Educação de Jovens e Adultos	60	15	75	05	EJA	AEA
Inclusão e Cidadania	60	—	60	04	ICD	FPS
Literatura Infantil e o Imaginário da Criança	45	15	60	04	LIC	FML
Estágio Supervisionado IV	15	60	75	05	ES4	ES3
TOTAL	300	150	450	30		

COMPONENTE CURRICULAR	C.HORÁRIA
Atividades Complementares*	120

* As Atividades Complementares são distribuídas durante todo o Curso de Licenciatura em Pedagogia.

A carga horária total do curso é de 3.300 horas, computadas todas as áreas de formação, o estágio supervisionado e as atividades complementares.

4. CORPO DOCENTE

O corpo docente que leciona no curso de Licenciatura em Pedagogia é formado por 12 especialistas e até seis mestres, representando este último 36,85% do total de docentes. Sugerimos que a FFPG deve buscar contratar pelo menos um doutor no seu quadro para o curso em tela.

5. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Recomenda-se o reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia, sugerindo-se ampliar o acervo bibliográfico.

Recomenda-se, ainda, que a denominação dos componentes curriculares referentes à Educação Infantil sejam revistos e adequados à realidade e legislação vigentes.

III – VOTO:

Considerando o exposto e o relatório da Comissão de Verificação, somos de parecer favorável ao reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Goiana, situada na Rua do Poço do Rei, s/nº – Goiana, mantido pela AMESG – Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, com 100 vagas anuais divididas em duas turmas de 50 alunos, por um prazo de cinco anos.

É o voto. Comunique-se às partes interessada, à SE/PE, À SECTMA/PE e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2009.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e Relator

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Vice-Presidente

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

MARIA DO CARMO SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de setembro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

Presidente